



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR BRUNO VILARINHO PRD

PROJETO DE LEI Nº ____/2024	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. BRUNO VILARINHO PTB	<i>“Reconhece de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - ABRAIS, e dá outras providências.”</i>

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - ABRAIS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Av. Jacob Almendra, nº 467, sala 01, bairro Por Enquanto, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 50.580.584/0001-90.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ver. BRUNO VILARINHO
PTB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE REABILITAÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE - ABRAIS**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Av. Jacob Almendra, nº 467, sala 01, bairro Por Enquanto, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob nº 50.580.584/0001-90.

Cumpre salientar que a entidade fundada, encontra-se exercendo seus objetivos, finalidades e atribuições, prestando relevante contribuição ao Município de Teresina especialmente para proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades sociais, culturais, educativas e esportivas, constituídas com duração por prazo indeterminado, o que justifica a declaração de utilidade pública municipal.